Deos g.de a Vm.ces S. Paulo a 18 de Julho de 1769 //
D. Luiz Ant.º de Souza // Snr.es Juizes Ordinr.os e mais Off.es
da Cam.ra desta Cid.e

## P.\* o Comd.\* da Praça de Santos =

No cazo q. a respeito do soldado José Angelo de Campos haja nessa Praça a minima couza por mais leve que seja, Vm. ce sem esperar mais ordem m.a, prenda logo o mulato da contenda, e mo remetta m. o bem seguro p.a esta Cid.e.

Deos g.de a Vm.ce S. Paulo a 18 de Julho de 1769 //
D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.m Manoel Borges da Costa //

## Para o Ajud.º das ordens Aff.º Bot.º q Se acha em Parnaguá =

Remeto a Vm.ce o plano de como se devem formar as quadras nas Povoações, Vm.ce deminuirá ou acrescentará aquillo q. vir he mais conv.e, porq. da forma que explico no d.o plano fica logo a terra formada na sua grandeza, e precavido q. pello tempo adiante não entortem as ruas como costumão.

Constame q. no Campo das Lages não tem inda feito couza alguma Ant.º Corr.ª Pinto, pello q. lhe escrevo essa carta hum

tanto forte, Vm.ce lha remeta em podendo, e pondoo em consternação p.a q. cumpra infalivelm.te o que prometeu.

Deos g.de a Vm.ce S. Paulo a 19 de Julho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Aff.º Botelho de S. Payo e Souza //

Acompanhou esta carta hum extracto do contheudo na carta q. vay lançada neste L.º a fs. 40 //

## Para o Cap.m mor Regente das Lagens

Vm.ce me diz, de que a enchente do R.º das Canoas foy cauza que o obriga a mudar de citio, p.º formar a nova Povoação ..... margem do R.º das Caveiras, sobre o q não posso deixar ..... que esta terceira mudança me não parece bem ...... ..... advertir q. ha tres annos levou as Ordens que ...... das Lagens, que p.a esse fim se lhe deo a ............. Cap.m mor Regente desses Certões, que se lhe assistia com varias couzas da Real Fazenda que se vencerão todas as dividas com o S.º Vice Rey, e depois com o S.r B.o, que em todas estas occaziões me foy precizo dar contas a S. Mag. de e está o d.º S.º na mente, de q esta V.ª está feita; e como me consta não só pellas informações q. tenho mas pelas mesmas Cartas de Vm.ce, q esta matr.ª da nova V.ª das Lagens hé couza q. está inda na massa dos possíveis, me hé precizo advertir a Vm.ce, q. visto estar S. Mag.e informado da fundação da tal V.ª em virtude da promessa, e segurança q. Vm.ce fez de dar execução a ella, q veja Vm.ce agora como neste p.ar se ha de haver porq a V.a ha de se fazer, e já as outras q se principiarão depois desta, se vão pondo em termos de se lhes por as Justiças, em cujos tr.ºs devo dizer a Vm.ce q. lhe he m.to precizo, o mais tardar té a Paschoa que vem, o ter edeficado a d.ª V.ª, e q. logo immediatam.te me conste de Sciencia certa, q. Vm.ce cuida efficasm.te em a fazer, e q. virá a ter eff.º sem duvida alguma, porq. do contrario serey obrigado a mandar outra pessoa p.a esses Desct.os, a q.m possa encarregar as d.as ordens, pois Vm.ce bem sabe q. depois de Eu ter dado contas a S. Mag.e não devo ficar menos verdadr.º, e considere Vm.ce se lhe está bem, q. vá outrem fazer aquillo q. Vm.ce prometeu de cumprir.

Hé o q posso dizer a Vm.ce q Deos gd.e S. Paulo a 19 de Julho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.m mor Regente Antonio Correa Pinto //

## P.ª o Juiz das medições da V.ª de Itú

O fim porq S. Mag.º dá as Sesm.as ..... terras se povôem, e não p.ª q se destruão os ..... Vm.ce a medição dessa contenda de sorte que ..... ficão morando, e todos bem, e consigão a paz e sucego, e se não houverem Sesm.ª, q, a tirem entre todos na forma da repartição que fizerem; e emq.to ás custas, esta se acha o Dr. Ouv.or q. pode decidir quem as deve pagar.

15

16